

A Imprensa publica-se uma  
Publicações, etc

ANNO II.

## PARTE OFFICIAL

### GOVERNO CENTRAL.

Decreto n. 3656 de 18 de maio de 1866  
— Crea uma secção de batalhão de  
serva no municipio de Valença da p  
vincia do Piahy.

Attendendo ao que me represent  
o presidente da provincia do Piaul  
hei por bem decretar o seguinte:

Artigo unico. Fica creada no mu  
cipio de Valença da provincia do Pia  
hy, e subordinada ao commando sup  
rior do mesmo municipio, uma secç  
de batalhão, de duas companhias, co  
a designação de quinta do serviço  
reserva, a qual terá a sua parada  
logar que lhe for marcado pelo pres  
dente da provincia, na forma da lei.

O senador José Thomaz Nabuco  
Araujo, do meu conselho, ministro  
secretario de estado dos negocios  
justiça, assim o tenha entendido e faç  
executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em de  
soito de maio de mil oitocentos e sessen  
ta e seis, quadragessimo quinto da in  
dependencia e do imperio. « Com a ru  
brica de S. M. o Imperador. » — Jos  
Thomaz Nabuco de Araujo. — Conforme  
— O director geral interino. — J. Cunha  
Barbosa.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

#### RELATORIO

APRESENTADO Á ASSEMBLÉA LEGISLATIVA  
DO PIAHY NO DIA 9 DE JULHO DE 1866  
PELO EXM. PRESIDENTE DA PROVINCIA  
DR. FRANKLIN AMÉRICO DE MENEZES DORIA.

— *Senhores membros da assemblea le  
gislativa provincial.* — Ainda uma vez  
me apresento perante esta assemblea,  
para cumprir o preceito constitucional.

Venho, por amor d'elle, expor-vos o  
estado dos negocios publicos e juncta  
mente indicar-vos algumas idéas que  
me parecem favoraveis ao melhora  
mento moral e material da provincia.

Cumprirei este dever com a fran  
queza e sinceridade costumada; mas an  
tes d'isto tenho a satisfação de saudar  
vos pela vossa auspiciosa reunião.

Como a provincia que dignamente  
vos elegeu, deponho firme confiança na  
vossa dedicação á causa publica, e, iden  
tificando-me convosco no empenho de  
promover a prosperidade d'este bem  
fadado torrão do imperio, procurarei  
corresponder á vossa confiança e mere  
cer o vosso apoio.

#### FAMILIA IMPERIAL.

Conforme as ultimas datas, S. M. o  
Imperador e a Augusta Familia Impe  
rial não tinham soffrido alteração em  
sua preciosa saude.

Comprehendo quanto apreciaes esta  
noticia, que deve alegrar todos os co  
rações brasileiros.

mandante do Vmc. n. 1, d'aquelle mez tomado posse  
— Recom- do lugar de gerente da companhia de  
para que navegação á vapor no rio Parnahiba.  
ne fa- — Idem ao mesmo. — Mande Vmc.  
re- dar transporte em lugar de ré, destina-  
e- do a passageiro de estado, na primeira  
viagem para S. Gonçalo ao tenente Fran-  
cisco de Paula Lappa, e a sua irmã  
Izabel Carolina de Carvalho.

#### DESPACHOS.

Dia 3 de julho.

*Foram despachadas as petições de:*

Bartholomeu Alvarenga Pacheco Soa-  
da Silva—Sim.

Abio José da Costa Ferraz—Infor-  
o Sr. Dr. director interino da ins-  
cção.

O mesmo — Informe o Sr. Dr. ins-  
tor da administração de fazenda pro-  
rcial.

Querino José da Costa — Seja ins-  
ccionado o substituto offerecido pelo  
pplicante, para poder ser attendido.

Raimundo João Carneiro— Informe  
Sr. director.

Honorato Dias Teixeira— Como re-  
ier feitas as precisas communicações.

Dia 5.

Marcellino José da Cunha—Sim.

#### A IMPRENSA.

Theresina, 14 de julho de 1866.

A anciedade publica não foi ainda ple-  
amente satisfeita com a chegada do  
orreio de 12. Esperava-se ler a toma-  
ta de Curupayti, quando menos, mas  
ômente a noticia de uma batalha gran-  
le foi que nos trouxeram os jornaes.—  
foi ella rude e sanguinolenta porém  
gloriosa para os alliados e especialmen-  
e para o Brazil. Eis como a ella se re-  
ere um jornal que temos a vista.

« Mais uma esplendida victoria, diz  
o *Correio Mercantil*, acaba de coroar a  
bravura, a pericia e os esforços dos ex-  
ercitos alliados. No dia 24 de maio co-  
briram-se novamente de gloria as le-  
giões que combatem pela liberdade e  
pela civilisação, e ainda desta vez coube  
a parte principal na acção ao exercito  
brazileiro e ao valente marechal Ozorio.

Foi rude a peleja, e os louros da vic-  
toria ficaram tintos do precioso sangue  
dos nossos mais bravos queridos ir-  
mãos ! »

#### Rio da Prata.

Os leitores encontrarão sob a rubrica  
competente, todos os promenores deste  
glorioso combate que tomou o nome de  
*Tuquety*, lugar aonde se deu a acção.

Uma esplendida victoria foi alcan-  
çada pelo exercito alliado contra todo o  
exercito paraguay, composto de 20,000  
homens,

A acção teve lugar no dia 24, entre  
o Estero Bellaco e Blanco.

No dia 20 o general em chefe, á fren-  
te de todo o exercito, avançara até o  
Estero Bellaco, onde os paraguayos ti-  
nham levantado algumas fortificações.  
Uma carga de cavallaria e alguns bata-  
lhões brazileiros orientaes bastaram para  
desalojar o inimigo desse ponto. Trans-  
posto o passo do Estero Bellaco fize-  
ram-se nos dias 21 e 22 alguns reco-  
nhecimentos, e tudo dispöz-se para um  
ataque.

O general Mitre havia determinado  
para o dia 24 o ataque ao acampamento  
entrincheirado dos paraguayos. Antes,  
porém, de se iniciar movimento algum  
às 11 1/2 horas da manhã, o inimigo  
com todo o seu poder militar atacou as  
nossas linhas.

Os nossos generaes, porém, já estavam dispostos prevenidos por um capitão paraguayo, escapo ás hordas de Lopez, que chegara ao acampamento alliado, no dia 23 e avisou de que no dia seguinte devia o inimigo repetir a tentativa do dia 2.

Com effeito 20,000 homens em tres corpos commandados por Barrios, Resquin e outro chefe (talvez Dias), atiraram-se com extraordinario denodo sobre o nosso centro e flancos, e principalmente sobre o flanco esquerdo defendido pelas tropas brasileiras, que tambem occupavam uma parte do centro com os orientaes.

Oito batalhões de infantaria e oito regimentos de cavallaria cahiram sobre a nossa esquerda; igual numero sobre o centro e outro regimento e quatro batalhões sobre a direita.

Desde os primeiros momentos o combate se tornou geral em toda a linha. O inimigo atirou-se furioso sobre nossas forças tentando em varios pontos romper as linhas. A nossa artilharia chovendo metralha sobre as massas compactas dos paraguayos causavam-lhes horrivel mortandade. Era, porém, tal o arrojo do inimigo que por fim combatia-se braço a braço. A sua cavallaria, valente e decisiva, avançou até esperar-se nas bayonetas dos nossos soldados; uma parte della chegou até junto dos canhões, onde cahio toda destracada.

Uma columna paraguaya de 3,000 homens avançou até a rectaguarda do nosso exercito; ali, porém, encontrando forte resistencia, quiz retirar-se mas vio-se cercada por uma divisão brasileira que a derrotou completamente, escapando de toda a columna pouco mais de 300 homens.

No centro os orientaes e brasileiros, atacados vivamente e por forças numerosas, defendiam-se com denodo e cobriam o chão de cadaveres inimigos; ao mesmo tempo, porém, os batalhões orientaes ficavam dizimados.

Na direita, finalmente, os argentinos vingavam-se nobremente da retirada que no principio do combate haviam feito 400 homens de cavallaria correntina; mais de 1,200 cadaveres paraguayos juncavam ahí o campo; no centro havia numero igual, e em frente dos brasileiros mais de 2,000.

Depois de quatro horas de luta renhida, de prodigios de valor, o inimigo batido, destracado, retirava-se precipitadamente para o seu campo entrincheirado.

A perda dos paraguayos calculava-se em 6,000 a 7,000 homens, sendo 4,000 mortos e o resto feridos e prisioneiros; seis peças, tres brandeiras e grande numero de armamento.

O exercito brasileiro teve 50 officiaes e 600 praças feridas, mais ou menos gravemente, e 300 homens mortos.

Os argentinos perderam cerca de 400 homens entre mortos e feridos.

Os batalhões orientaes perderam muita gente, ficando de novo dizimados.

Da parte dos nossos alliados ha a lamentar a morte de chefes distinctos como o coronel Rivero, commandante Pajola, major Basavilbaso e os ferimentos do general Paunero, e tenente Portela.

Morreu tambem o general Castro.

Quanto a nós fomos terrivelmente experimentados. O bravo general Ozorio, que esteve sempre á frente do seu exercito, perdeu o cavallo que montava e ficou contuso por uma bala. Cahio morto no meio de seus valentes soldados do 3.º batalhão de voluntarios o commandante José da Rocha Galvão, levando o nome brasileiro pela sua bravura.

Tambem ficaram feridos o general

Sampaio, o tenente coronel Dr. Pinheiro Guimarães, os capitães Guimarães Peixoto, e Innocencio Cavalante de Albuquerque. Este ultimo era o commandante do 11 de voluntarios, que é o 1.º de Pernambuco.

Correu muito sangue precioso, mas conseguiu-se um importante triumpho, importante sobretudo se suas consequencias tiverem sido aproveitadas, se o inimigo, perseguido de perto, não tiver tido tempo de refazer-se moral e materialmente das perdas que soffreu.

#### Rio de Janeiro.

Continuava prospero o estado de saude de suas Magestades Imperiaes e Altezas.—No dia 5 teve lugar no senado a fusão de ambas as camaras.

Eis como o *Diario do Rio de Janeiro* deu conta da sessão:

Effectuou-se hontem a sessão da assemblea geral legislativa, pela fusão das duas camaras.

A sessão foi encetada por um discurso do Sr. Senador Paranhos.

Esse discurso, que foi o primeiro, devera tambem ser o ultimo que se pronunciasse á favor da emenda votada pelo senado ao projecto de resolução sobre o orçamento, que não pôde merecer o assentimento da camara dos Srs. deputados.

Nem ha neste conceito nosso, menos prego pelo valor intellectual dos honrados cavaleiros, senadores e deputados, que tomaram parte na discussão fallando no mesmo sentido que S. Exc.

O talento e a illustração do Sr. Paranhos, a sua aptidão na tribuna garantiriam á cauza, que defendeu, um completo triumpho, se essa cauza não estivesse já condemnada pela consciencia publica e pela brilhante argumentação dos seus impugnadores.

O esforço de S. Exc. foi importante. E devia de sel-o por que a solidez da argumentação não correspondeu ao brilho da phrase.

S. Exc. foi illogico e contradictorio. Começou atacando a doutrina dos precedentes que o Sr. Senador Ferreira Penna invocara com tanta vantagem para destruir a emenda e não teve para firmar a sua theoria se não a base de um precedente!

Todo o discurso de S. Exc. alluiu-se por esse vicio fundamental.

Para condemnar o proceder do gabinete repellindo a emenda não teve S. Exc. para citar senão o exemplo do que occorrera em 1845.

Mas despresando a hermeneutica, tentou debalde S. Exc. estabelecer o contraste das epochas, das situações e dos homens, para poder confirmar a mais que arbitraria consequencia do seu parallelo tão falso.

Para nós a questão estava vencida desde que o illustre autor da emenda no Senado declarou selemnemente que a não apresentara por julgar a resolução inconstitucional.

Desde, pois, que nenhum principio elementar da nossa forma de governo estava offendido na resolução approvada pela camara, a emenda só ficou restando o caracter politico que lhe deram os seus primitivos autores apresentando-a como um voto de desconfiança ao gabinete.

Nessa hypothese regularmente procedeu o ministro repellindo a emenda no Senado como a repellira na camara, tendo-se esta já pronunciado em uma votação solemne.

O partido conservador, portanto, em maioria no Senado, nada tinha que ver com a emenda. E o silencio do honrado Sr. Visconde de Itaborahy teve para nós uma alta significação, significação que muita honra faz ao criterio dos re-

presentantes da nação que teem assento na camara vitalicia.

Nem se deduza destas palavras uma offensa aos dignos cavalheiros que se empenharam no debate ou que mantiveram o seu voto anterior a favor da emenda.

S. S. Excs. provaram apenas que nutriam apprehensões sobre o máo uso que se pode fazer de semelhantes autorisações, mas esta razão vagamente allegada não fundamenta uma theoria e só em determinada circumstancia poderá servir para uma manifestação de desconfiança politica.

A voz autorizada do Sr. senador Pimenta Bueno não teve, por essa mesma causa, a força que aliás tem sido experimentada em outras occasiões,

A discussão foi habil e vigorosamente mantida pelos Srs. ministros da justiça e Zacharias: mas a prolongação do debate, inutil já por exaustão, podera ter comprometido a questão arrastando-a para as declamações politicas e para o terreno das personalidades, a que a opposição radical ou genuina é tão affecta, se o pronunciamento da anciedade geral não houvesse poupado ao paiz mais alguns discursos palavrosos e mal inspirados.

Procedeu-se á votação nominal, á requerimento, triumphou o ministerio, votando contra a 1.ª parte da emenda, que era o ponto do conflicto, 60 deputados e 19 senadores e a favor 44 deputados e 20 senadores.

Desse modo ficou resolvida a grave questão que ultimamente agitou os espiritos, sahindo o ministerio dessa prova mais forte e mais autorizado do que o desejavam os seus systematicos aggressores.

Resta-nos apreciar em breves termos o papel que representaram neste alto drama parlamentar os intitulados liberaes genuinos que tão crua opposição movem ao governo.

Qual foi elle? Não ousamos qualificar-o. Collocados como um grupo extremo em face dos dous partidos que o paiz reconhece, sem bandeira e sem alvo politico, heterogeneo em sua composição, discordante e contradictorio em suas theorias e em seu pessoal, desprezou todos os principios, annullou a coherencia historica de que tanto se jacta, pôz-se a sombra dos seus adversarios extremos para fazer, não a guerra nobre e franca, a guerra politica e justificada por compromissos de partido, mas a guerrilha trefega e reprovada dessas que poem os bandos que as fazem fóra da protecção do direito commum.

O direito commum, neste caso, é a severa vigilancia da opinião que acompanha em sua carreira aos homens publicos e que se tem premios para os homens conscienciosos que se tornam benemeritos da causa publica, tem tambem flagicios moraes para disciplinar os que se transviam da senda do patriotismo e da boa razão politica.

Concluindo resta-nos consignar que o Sr. barão de Prados, digno presidente da camara dos Srs. deputados não compareceu á sessão.

A ausencia de S. Exc., embora regularmente justificada, merece ser considerada como um preito á alta imparcialidade e sezudez que S. Exc. tem dirigido a camara até aqui.

Colocado em uma posição neutral, honrado com a confiança da maioria da camara e do governo e ao mesmo tempo sollicitado pela affabilidade da opposição, S. Exc. absteve-se nobremente de concorrer com seu voto no pleito parlamentar que tão inopinadamente surgiu.

## TRANSCRIPÇÕES.

### CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Discurso proferido na sessão de 23 de Abril de 1866.

(Continuação do n. 50.)

O Sr. BURLAMAQUE:—Vou cingir-me. E' preciso, sem esquecermos as nossas prerogativas, darmos tambem um pouco de força ao poder executivo, afim de não termos a sorte daquelles governos parlamentares, de que ha pouco fallava o conde de La Tour, os quaes perdêrão-se, não porque não soubessem ou não quizessem governar, mas por se terem abandonado aos caprichos e fantasias de um parlamentarismo inconcebível, que discutia tudo a proposito ou não, e comprazia-se em derrubar ministerios só para saborear o prazer de acolher os applausos de meia duzia de politicos d'agua doce.

Os Srs. Dantas e Viriato:—Muito bem!

Uma Voz:—Politicos d'agua doce?

O Sr. Burlamaque:—A traducção não é minha.

Expressando-me deste modo, senhores, não se suponha que sou algum ultra-ministerialista que acompanha o governo, entregando-se a ellé de olhos fechados e mãos amarradas.

Não, conservo a minha independencia de deputado, a minha liberdade de opinião; quero livre o meu pensamento para obrar conformé elle; não recebo o santo e asenhã senão das minhas proprias inspirações: E nem me parece que haja nesta minha declaração motivo para censura, como creio que a fez o nobre deputado pelo 5.º districto de Minas ao nobre deputado pelas Alagôas (o Sr. Tavares Bastos), que se tinha expressado no mesmo sentido, pouco mais ou menos: :

Uma Voz:—Não o censurou por isto.

O Sr. Burlamaque:—Não o censuraria, mas notou o facto como um desvio do verdadeiro ministerialismo.

O Sr. Ferreira da Veiga:—Qualificou sómente o seu ministerialismo.

O Sr. Burlamaque:—Pois eu sigo o mesmo procedimento, e não hei de ter de que arrependêr-me, vendo que o mesmo se pratica em outros paizes, como agora na França, onde La Tour de Moulin, não obstante ser ministerialista e até imperialista, todavia bate o governo naquelles pontos em que entende que o deve contrariar; por exemplo; reclama em favor do parlamento a responsabilidade ministerial contra os desejos e as vistas politicas de Napoleão III.

Emfim prescindindo destas explicações, que não passam de um incidente no meu discurso, e passo a occupar-me de questões graves e serias, sobre as quaes é indispensavel chamar a attenção da camara e dos Srs. ministros:

Não sei se haverá muita conveniencia e muita oportunidade em trazê-las para a discussão; todavia, autorizado pelos precedentes, abalanco-me a entrar no exame critico de algumas idéas offerecidas pelo honrado Sr. ministro da justiça á consideração da casa.

E' do casamento civil, Sr. presidente; que com preferencia vou occupar-me, visto como a reforma judiciaria que constitue o outro ponto do programma ministerial já tem sido ampla e luminosamente discutida.

O Sr. Presidente:—Eu devo notar ao nobre deputado que o casamento civil não está em discussão.

Os Srs. Nebias, Ferreira da Veiga e outros senhores:—E' materia pertencente

cente ao ministerio da justiça. Tem todo o cabimento a discussão.

O Sr. Presidente:—Se os nobres deputados entendem assim, o orador pôde continuar.

O Sr. Burlamaque:—O muito illustrado Sr. ministro da justiça apresentou-nos as bases do seu projecto sobre o casamento civil, e antes de S. Exc. o ter feito, já o honrado ministro de estrangeiros, interpellado pelo Sr. Tavares Bastos, havia-nos dito que sem o casamento civil era impossível a emigração estrangeira.

Annunciando a existencia de seu projecto o Sr. ministro da justiça declarou que a lei que S. Exc. tenciona crear não é uma instituição geral do estado, mas unicamente referente ás pessoas de religiões diversas. Interpellado pelo Sr. José Bonifacio, o nobre ministro accrescentou que ella não será obrigatória para ninguém, e decretará a indissolubilidade para a parte catholica.

O Sr. Ministro da Justiça:—Para ambas as partes.

O Sr. Burlamaque:—Bem, para ambas as partes; e de mais, disse que separava o contrato do sacramento.

Eis aqui portanto as bases do projecto de S. Exc. e eu vou discuti-las, não me alongando muito na discussão porque não conheço ainda as particularidades do projecto.

Para que, Sr. presidente, para que o casamento civil? Será para assegurar aos estrangeiros e nacionaes dissidentes a constituição da familia? Não, porque a nossa legislação a este respeito é uma das mais liberas que conheço.

A lei de 11 de setcembro de 1861, e o decreto regulamentar de 17 de abril de 1863 concedem aos casamentos acatholicos todos os direitos civis dos catholicos. Reconhecem nelles as condições precisas para a legitimidade da successão paterna. Não só em relação aos conjuges, como em relação aos filhos, todos os direitos resultantes do casamento lhes são garantidos.

O Sr. Ferreira da Veiga:—V. Exc. vota contra essa reforma?

O Sr. Burlamaque:—Sim, senhor.

O Sr. Ferreira da Veiga:—Olhe que faz parte do programma do ministerio.

O Sr. Burlamaque:—Faça parte do que fizer, já disse que não voto de olhos vendados; que não dou um apoio cego ao gabinete; o nobre deputado parece que não me ouviu. Voto contra essa reforma.

O Sr. Godoy:—Estimarei muito.

O Sr. Burlamaque:—Mas não é para agradar a S. Exc.

O Sr. Nebias:—Era desnecessaria esta declaração.

O Sr. Godoy:—Embora, estimarei muito.

O Sr. Burlamaque:—Prosigo. Se o casamento é feito fóra do paiz, recebe aqui a sua mais solenne consagração, ainda mesmo sendo civil. Ou seja feito segundo as leis, ou segundo os usos religiosos do paiz dos contrahentes, a nossa lei não distingue: assegura á familia, em ambas as hypotheses, sua protecção e valimento, cercando-a de todos os respeitos, de todas as atenções, e attribuindo-lhe as mesmas vantagens que concede aos catholicos.

Como, pois, dizer-se que o estrangeiro não virá habitar antre nós para não ver-se forçado a viver em concubinato? Qual é o obstaculo que, por estelado, oppõe-se á vinda do emigrante?

O que exige-se apenas é que os assentos de seus casamentos sejam registrados perante a autoridade civil brasileira, e com isto tão pouco se offende a liberdade de consciencia dos dissidentes, que agora se quer, em nome dessa

mesma liberdade, não só secularisar esses registros, como até o acto pelo qual os nubentes se recebem em matrimonio, não só que pertença á sociedade civil a fonte dende dimana a prova do casamento, como mesmo e principalmente a sua celebração. Que garantia nova vem, pois, offerecer ás familias dos dissidentes o casamento civil?

O que ha a notar, digno talvez de censura na nossa legislação, é uma differença arbitraria entre os casamentos acatholicos celebrados fóra do paiz e os celebrados dentro d'elle. Os celebrados fóra do paiz, ou o sejam segundo os usos religiosos ou segundo as leis civis, são accitos e validos entre nós. Os celebrados no Brazil, porém, só produzem feitos se cingirão-se aos usos religiosos tão sómente.

Não descubro motivo para tal differença: penso que ella pôde ser riscada da nossa legislação, ao menos por amor da coherencia.

Com effeito, não ha razão de utilidade ou de justiça para que os subditos dos paizes onde o casamento civil é admittido não possam aqui casar-se da mesma maneira perante o consulado de seus respectivos paizes.

Talvez se diga que esta doutrina afasta-se do principio de direito internacional privado *locus regit actum*; mas este principio já se acha de alguma sorte annullado, ou pelo menos o legislador abriu-lhe já uma excepção, quando consentio que os casamentos acatholicos dos estrangeiros fossem celebrados no Brazil, de accordo com os usos religiosos do paiz dos contrahentes.

Digo que abrio, porque, vigorando no Brazil as disposições do Concilio de Trento, fazendo ellas parte integrante da legislação do imperio, deverião todos os casamentos feitos aqui serem-o conforme ás prescripções do dito concilio, se vigorasse no todo o principio citado. Assim, porém, não aconteceu, e havendo já uma excepção não era muito que apparecesse outra em favor dos emigrantes, maxime daquelles com cujas nações tivemos ou fizermos tratados.

Deste modo ficaria tambem resolvida a duvida que actualmente paira no animo de distinctos juriconsultos brasileiros, a saber:—se os consules podem ou não receber em suas chancellarias taes casamentos,—duvida que origina-se da letra e espirito das convenções consulares, em virtude das quaes os consules estão autorizados a receber em suas chancellarias *quaesquer actos* que os subditos de suas nações queirão alli fazer, parecendo querer comprehender na generalidade de seus termos o casamento civil.

Entendo mesmo, Sr. presidente, que o estado não ultrapassaria os limites de sua constituição e natureza se estendes-se o favor do seu reconhecimento ao casamento civil dos catholicos estrangeiros, tanto aos feitos fóra, como aos feitos dentro do imperio.

O Sr. Ministro da Justiça:—Dá um a parte.

O Sr. Burlamaque:—O que S. Exc. quer, se bem o entendi, é crear a lei para as pessoas de religiões diversas.

O Sr. Ministro da Justiça:—Das qutes uma seja catholica.

O Sr. Burlamaque:—E eu o que digo é que, vindo para o Brazil dous catholicos, por exemplo, da França, onde existe o casamento civil, devia ser-lhes permittido casarem-se civilmente perante o consulado de sua nação.

O Sr. Ministro da Justiça:—*Locus regit actum*.

O Sr. Ferreira da Veiga:—O orador já citou e já combateu esse principio.

(Continúa.)

## PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

### EXPOSIÇÃO NACIONAL.

A commissão directora da exposição n'esta provincia, tendo-se reunido no dia 2 do corrente, marcado para a exposição dos productos agricolas e industriaes, comprehendendo os diferentes artigos do solo, assim como todas as obras d'arte, e constando a esta commissão que varios individuos prometterem enviar ainda para a exposição objectos de reconhecida importancia, resolveu pedir a S. Exc. um addiamento para ter lugar definitivamente a referida exposição.

Em virtude do q' S. Exc. addiu para o dia 1.º de agosto proximo vindouro.

Esta commissão, pois, dirige-se por mais esta vez á todos os proprietarios, fabricantes e artistas, que se interessão pelo brilhantismo d'esta festa industrial, convidando-os á concorrer com seus exforços, afim de que na inauguração da exposição nacional, que deverá realizar-se na corte do imperio, esta provincia possa ostentar os prodigios de sua variada producção, e conquistar o lugar, que lhe está assignado pela uberidade de seu solo.

Os objectos, que se destinarem a esta capital para figurar na exposição, deverão ter, em relação as quantidades minimas de peso e de volume a ordem determinada no artigo 27 e seus §§ das instrucções para a exposição de productos agricolas e industriaes e de obras d'arte nas provincias do imperio de 14 de outubro de 1865.

Theresina 2 de julho de 1866.

Antonio de Souza Mendes Junior—P.

Deolindo Mendes da Silva Moura—S.

Jesuíno Jose de Freitas.

José d'Araujo Costa.

Dr. Constantino Luiz da Silva Moura.

## NOTICIARIO.

**Governo geral.**—Foi demittido a seu pedido o bacharel Carlos de Souza Martins do lugar de procurador fiscal da thesouraria de fazenda d'esta provincia, e nomeado para substituí-lo o bacharel Dolivar Teixeira Mendes.

Foi reformado o major aggregado ao commando superior guarda nacional d'esta capital Miguel Henriques de Paiva no posto de tenente-coronel.

Forão nomeados:

O capitão Ricardo de Souza Martins para tenente-coronel commandante do batalhão d'infantaria n. 31 da guarda nacional d'esta provincia. (Valença.)

O capitão João Ignacio de Jesus Madeira para major commandante do esquadrão n. 6 da mesma guarda.

O capitão reformado Faustino da Costa Velloso para major commandante da secção de batalhão da reserva n. 5 da mesma guarda.

**Assembléa provincial.**—Installou-se a assembléa provincial no dia 9 do corrente, lendo n'essa occasião o Exm. Sr. presidente da provincia um luminoso relatório que começamos a publicar hoje.

A mesa ficou assim constituida.

Presidente.

Commandante superior Antonio Leoncio Pereira Ferraz.

Secretarios.

1.º Dr. Newton Cesar Burlamaque.  
2.º tenente-coronel Firmino Alves dos Santos.

Vice-presidente.

Commandante superior Coriolano Cesar Burlamaque.

Havendo-se reconhecido nullos os votos dados para membro d'assembléa ao reverendo vigario Mamede Antonio de Lima por se achar elle ao tempo da eleição pronunciado devidamente e havendo sido annullada a eleição do collegio da Parnahiba por causa de irregularidades na sua formação, forão reconhecidos deputados no lugar d'aquelle os Srs. majores José Joaquim Avellino, e Joaquim de Lima e Castro, com equal numero de votos, decidindo a sorte a favor do primeiro.

**Mensagem.**—No dia 11, chegando á esta capital o correio de Caxias, e sabendo-se da victoria alcançada pelos exercitos aliados contra o tyrano do Paraguay no dia 24 de maio ultimo, mandou a assembléa uma commissão felicitar a S. Exc. o Sr. presidente da provincia por tão brilhante feito, do qual damos noticia no logar competente.

**Festas religiosas.**—Teve lugar no dia 4 a benção do oratorio do hospital da Santa Casa da Misericórdia com missa cantada e visitação do hospital. Foi muito concorrida a festividade e abundantes as ofertas para o leilão em beneficio do estabelecimento, tendo aquelle lugar em tres noites consecutivas.

—Começõs hontem o novenario da Virgem Santissima do Monte Carmello no estabelecimento dos educandos artifices de que é protectora.

Esteve como de costume brilhante, e muito concorrida.

O director d'esse estabelecimento é digno d'elogios pela solicitude que emprega a bem do mesmo.

**Baile**—S. Exc. offereceu no dia 12 do corrente seu anniversario natalicio em seu palacio a seus amigos um esplendido baile.—As salas estavam apinhadas de senhoras e cavalheiros reinando durante todo o baile, que foi até 3 horas da madrugada, a maior satisfação e cordialidade. S. Exc. não se popou a nada para satisfazer seus convidados.

**Suspensão.**—Por acto da presidencia de 10 do corrente, foi suspenso o procurador fiscal da thesouraria de fazenda d'esta provincia, bacharel Carlos de Souza Martins, como incurso nos artigos 154 e 157 do cod. crim.

—Lê-se no Paiz de 30 do precedente:

**Processo Castello-Branco.**—Foi finalmente julgado este processo, talvez o mais importante que tenha subido ao jury do Maranhão. A familia a que pertence o réo e o offendido, que são primos, a posição social de ambos, a natureza do crime, o alto conceito em que sempre foi tido o offendido, tudo contribuiu para dar a maior importancia ao julgamento, e por isso não admira que as galerias e sala do tribunal estivessem constantemente cheias durante as 16 horas que durou a sessão, a qual, aberta ás 11 horas do dia 27, terminou ás 3 horas da madrugada do dia 28.

O advogado do réo, o Sr. Dr. Heraclito Graça, defende-o brilhantemente; fez o que era possivel fazer, em tão má causa, um advogado illustrado e talentoso, como é S. S. Mas o jury a vista das provas irrecusaveis do crime, condemnou o réo, bacharel Raimundo Borges Leal Castello Branco, a 8 annos de prisão com trabalho, grão medio do art. 103 combinado com o art. 24 do codigo criminal.

O réo apellou da sentença.

Entendemos que a noticia resumida deste julgamento não poderia satisfazer a ariedade publica, e por isso dirigimo-nos em tempo ao muito habil tachigrapho o S. Co-roacy e o encarregamos de stenografar os discursos da accusação e defeza. O Sr. Co-roacy, com o cavalheirismo que lhe é proprio, aquiesceu ao nosso pedido, mas com a condição de nada receber pelo seu trabalho que foi de mais de 6 horas. Disse-nos que desejava prestar-se a este trabalho para o nosso jornal, e contava que o aceitássemos. Agradecemos, penhorados, por tão grande generosidade, queremos que o publico saiba o serviço que esse distincto artista fez á esta empresa jornalística, que, embora ainda em principio, a nenhuma despeza se poupa.

E tanto não se poupa que do proximo numero em diante damos o nosso jornal em formato um pouco maior, e então publicaremos todo o julgamento, incluindo o interrogatorio do réo, a accusação, defeza, &c.

A proposito d'este negocio—temos a vista um folheto publicado pelo Sr. coronel José Candido d'Aguiar—que narra a triste historia do casamento de sua infeliz filha com o bacharel Raimundo Borges. Basta lê-lo para apreciar e reconhecer a justiça da causa por parte d'essa desditosa e interessante senhora.

## ANNUNCIOS.

—Na padaria de Francisco Castro a rua Barroso, esquina da da Gloria, ha todos os dias excellente pão e bolaxa superior.

### ATTENÇÃO.

—Antonio Baptista Lopes Cordeiro ensina particularmente 1.ª letras em casa de sua residencia a rua da Gloria, mediante a gratificação mensal de 40 reis por cada alumno.

Theresina—Typ. da—Imprensa.